

na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha.

I — Prazo de candidatura — a candidatura deve ser formalizada até 27 de Maio de 2005 e a incorporação ocorrerá em 30 de Setembro de 2005.

II — Condições gerais de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Ter bom comportamento moral e civil;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de Dezembro de 2005, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
- 7) Possuir o internato geral antes da data da incorporação.

III — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
 - a) Nome, idade, estado civil e profissão;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
 - d) Residência e número de telefone;
 - e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
 - f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura»;
- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Fotocópia da cédula militar;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
- 7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral;
- 8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de registo criminal;
- 10) Microradiografia ou raios X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia de provas de classificação e selecção.

IV — Normas do concurso:

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do contra-almirante director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar;
- 3) O presidente do júri e os vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

V — Processo de classificação do concurso — a classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Classificação final das provas;
- b) Apreciação do *curriculum vitae*, nomeadamente classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;
- c) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae* valorizados segundo a ordem decrescente:
 - 1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
 - 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;

- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar;
- 7) Para fins de atribuição de grau, classe e categoria da carreira médico-militar e de antiguidade na escala, os candidatos aprovados serão ordenados, no final do concurso, por ordem decrescente das classificações finais obtidas no concurso.

VI — Convocação para a prestação de provas:

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas, exames psicotécnicos e provas teóricas e práticas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:
 - a) Data limite de entrega de documentos — 27 de Maio de 2005;
 - b) Inspecção médica/testes psicotécnicos — 22 e 23 de Junho de 2005;
 - c) Data da prova teórica e da prova prática — na 1.ª quinzena de Julho de 2005;
 - d) Incorporação — 30 de Setembro de 2005;
- 3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória no dia da realização das provas;
- 4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios referidos no n.º III, ou não satisfaçam as condições de admissão, serão excluídos do concurso.

Nota. — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);

Linha Verde — 800204635 (chamada grátis);

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429439);

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213217622).

29 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 10 814/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas-navais, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9325296, segundo-sargento MQ Gonçalo Filipe Cordeiro Azevedo.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301297, primeiro-sargento MQ Adérito Miguel dos Santos Boura, e à direita do 9338494, primeiro-sargento MQ Edgar Emanuel Ferra Maldonado.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10 815/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9312303, primeiro-grumete A RC Carlos Alberto Rosado Fernandes.

É promovido a contar de 9 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324403, segundo-marinheiro A RC Luís Francisco dos Reis, e à direita do 9327103, segundo-marinheiro A RC Pedro Alexandre Lopes Mendes Duro.

21 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10 816/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9353303, primeiro-grumete C RC Clife Alves Pinto.

É promovido a contar de 18 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339603, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Silveira.

21 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Despacho n.º 10 817/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de cavalaria NIM 18575272, Luís Manuel Martins da Assunção, subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- Administração dos recursos financeiros, de acordo com as orientações e os orçamentos superiormente aprovados;
- Comandante do aquartelamento em todas as actividades e competências previstas no RGSUE, nomeadamente em termos de serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logística);
- Substituição do director da DAMP nos seus impedimentos e ausências;
- Homologação dos pareceres das juntas de pessoal deficiente físico;
- Despachos de assuntos correntes do âmbito do Gabinete de Apoio e da Repartição Geral da Direcção;
- Distribuição e transferência internas do pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores;
- Despacho de assuntos relativos a cartas-patentes, excepto de oficiais gerais;
- Despacho de assuntos relativos a diplomas de encarte de sargentos;
- Visar os processos de falecimento, a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 818/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de infantaria NIM 09157279, Carlos Manuel Martins Branco, chefe da Repartição de Pessoal Militar Permanente/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças dos quadros permanentes, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Movimentos de pessoal:

- Oferecimentos, para efeitos de colocação e autorização de mudança de guarnição militar de preferência, dos sargentos

dos QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE;

- Colocação, transferência e diligência dos sargentos dos QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE, desde que não haja determinação especial em contrário;
- Trocas, para efeitos de colocação e prorrogação de deslocamento, dos sargentos do QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE.

2 — Promoções e graduações — promoções e graduações dos sargentos do QP, até ao posto de sargento-ajudante, inclusive, e das praças do QPPE.

3 — Mudanças de situação — homologação dos pareceres da JHI dos oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças dos QP.

4 — Pessoal na reserva — requerimentos de oficiais dos QP (excepto oficiais gerais), na situação de reserva, para desistirem da continuidade na efectividade de serviço antes do termo do prazo concedido e de sargentos e praças dos QP, na situação de reserva, para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade de serviço antes do termo do prazo concedido.

5 — Averbamentos e matrícula:

- Averbamento de cursos, de estágios e de especialidades normalizados dos oficiais, sargentos e praças dos QP;
- Averbamentos de aumentos de tempo de serviço aos oficiais, sargentos e praças dos QP;
- Averbamentos e rectificações respeitantes a filhos, a mudança de nome ou do estado civil dos oficiais, sargentos e praças dos QP.

6 — Licenças e autorizações — licença parental aos militares dos QP, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR.

7 — Diversos:

- Assuntos relativos a oficiais, sargentos e praças dos QP auxiliados da ATFA;
- Requerimentos de oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças dos QP solicitando certificados ou declarações;
- Autorização para desempenho de funções civis e matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN, de oficiais, até ao posto de capitão, inclusive, e de sargentos e praças dos QP.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 819/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de engenharia NIM 17036676, António José dos Santos Matias, chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a servidores civis do Exército, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal:

- Nomeação de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de nomeação do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive;
- Homologação das actas que contêm as listas provisórias e finais dos concursos de ingresso no QPCE até à categoria de técnico profissional, exclusive.

2 — Movimentos de pessoal — autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

3 — Promoções:

- Nomeação de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive;